



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



Rio de Janeiro, 11 de março de 2021.

Boletim nº 040/2021

ILMº. SRS.

DD. PRESIDENTES DAS FEDERAÇÕES FILIADAS, REPRESENTANTES DOS CLUBES VINCULADOS, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ATLETAS E DEMAIS INTERESSADOS E REGISTRADOS À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS - CBDA

REF.: Esclarecimento sobre os Índices de participação na seletiva olímpica 2021 – COVID19 – Critério Médico – Limitações – Segurança – Saúde pública – Vedação de “Eventos”

Prezados Presidentes,

A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA vem informar a V.Sª., que, após deliberação de sua diretoria técnica, **em conjunto com a diretoria médica da CBDA e do COB**, no que diz respeito aos critérios para participação na Seletiva para os Jogos de Tóquio 2020/2021, cumpre informar os índices de participação, bem como as normas e procedimentos que serão praticados para a referida competição.

1) DO PROTOCOLO MÉDICO

1.1 O Protocolo médico foi elaborado em conjunto com os médicos da CBDA e do COB, visando uma seletiva segura, reduzindo ao máximo a probabilidade de contaminação entre os participantes, e por essa razão, **não permitirá a presença de público ou familiares e amigos:**

1.2 Pessoal de apoio (staff), como treinadores, preparadores físicos, massagistas, fisioterapeutas e médicos, poderão ingressar no parque aquático, desde que previamente relacionados nominalmente à CBDA no prazo de inscrição regulamentar;

1.3 Referido protocolo estabeleceu que **o número máximo de participantes da seletiva é de 120 (cento e vinte atletas)**, sendo que em uma única etapa, esse número não poderá extrapolar 50 (cinquenta) atletas na piscina principal de competição;

1.4 Os **atletas que não possuem prova na referida etapa, serão proibidos de acessar a piscina principal**, devendo utilizar obrigatoriamente a piscina secundária para treinamento;

1.5 A **Seletiva Olímpica não será uma competição com contagem de pontos**, e não entregará troféu aos clubes participantes, não sendo uma competição para fins do Ranking Nacional de Clubes. Trata-se de uma regra e exigência das autoridades do Rio de Janeiro, que não permitem eventos esportivos, mas tão somente uma seletiva interna do Brasil, e não uma competição interclubes.



SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





2) DO ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Devido ao agravamento dos casos (e óbitos) de COVID19, e no intuito de dar mais segurança aos participantes, a SELETIVA OLÍMPICA BRASILEIRA – que será realizada no Parque Aquático Maria Lenk, Rio de Janeiro/RJ, nos dias 19 a 24/04/2021 – **terá como índice mínimo de participação, o índice olímpico “B” fornecido pela FINA:**

ÍNDICES B FINA		
PROVA	ÍNDICE B FEM.	ÍNDICE B MASC.
50m Livre	25.51	22.67
100m Livre	56.01	50.03
200m Livre	2:00.80	1:50.23
400m Livre	4:15.34	3:53.58
800m Livre	8:48.76	8:08.54
1500m Livre	17:01.80	15:28.02
100m Costas	1:02.06	55.47
200m Costas	2:14.30	2:01.03
100m Peito	1:09.08	1:01.73
200m Peito	2:29.89	2:14.26
100m Borboleta	59.66	53.52
200m Borboleta	2:12.28	1:59.97
200m Individual Medley	2:16.54	2:03.26
400m Individual Medley	4:46.89	4:21.46



2.2 – Contudo, visando melhorar o nível técnico da Seletiva, proporcionando um maior estímulo aos atletas participantes, nas provas em que “corte” pelo índice B da FINA, não escolha pelo menos 4 atletas em uma determinada prova, **serão chamados atletas (ordem do ranking nacional), a fim de completar pelo menos 4 atletas em cada prova (sem possibilidade de substituição em caso de desistência):**

2.2.1 - Excepcionalmente, com o objetivo de dar um aumento na competitividade para os revezamentos femininos, serão convocadas para participar das provas de 100m Livre e 200m Livre feminino 8 (oito) atletas em cada uma dessas duas provas;

2.3 **Nenhum estrangeiro**, residente ou não, poderá participar da seletiva;

2.4 O Ranking válido para fins do item 2.2, será aquele compilado pela CBDA entre o período de 01/01/2019 até 31/03/2021;

2.5 Caso um **atleta possua índice para participação na Seletiva em uma determinada prova, poderá nadar outras quantas desejar**, mesmo que não tenha índice específico naquela prova em que intenta participar.

3) SALVAGUARDO EM RELAÇÃO A EVENTUAL CONTAMINAÇÃO COVID-19

3.1 Caso um atleta teste positivo para COVID-19 entre 19/03/2021 (data de coleta), e a data da Seletiva Olímpica, esse atleta será proibido de participar da Seletiva, **e terá uma outra chance única (em data mais próxima aos jogos olímpicos), para realizar sua tomada de tempo e buscar uma vaga no time olímpico** pelos critérios pré-estabelecidos;

3.2 A regra 3.1 **somente será aplicada**, e teste positivo do atleta para COVID-19 apenas será considerado nas seguintes condições (cumulativas):

- Comunicar a CBDA em menos de 24h do recebimento do resultado;
- O teste for confirmado pelo médico da CBDA, que entrará em contato com o laboratório;
- E o atleta não ter participado da Seletiva Olímpica.

3.3 Nesse caso, **o atleta poderá fazer essa tentativa em data ainda a ser definida**, no Parque Aquático Maria Lenk, e preenchendo os critérios de convocação, terá condições de obter uma vaga olímpica que esteja disponível, ou ainda, até mesmo tirar um atleta anteriormente classificado na seletiva realizada em abril/2021;

3.4 A única hipótese de o atleta ter essa oportunidade, mostra-se no caso de um teste positivo de COVID-19 no período pré-definido, **qualquer outra data de um eventual resultado positivo para COVID, ou outra doença, acidente/impossibilidade, não será considerada para fins dessa tentativa**





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



3.5 Caso o atleta teste positivo para o COVID-19 antes da Seletiva, submeta-se à quarentena, e dois dias antes da seletiva apesente resultado PCR NEGATIVO pata COVID-19, o atleta poderá participar da Seletiva, contudo, **automaticamente perde a oportunidade de participar da tomada de tempo “extra” reservada para os infectados;**

4) CASOS OMISSOS:

4.1 A Diretoria da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos será responsável pela resolução, interpretação e decisões em casos omissos referentes a estes critérios de convocação, podendo ainda, em casos especiais e de extrema relevância, promover convocações sem que o referido atleta tenha alcançado todos dos critérios definidos, ou ainda eventuais alterações nos critérios, buscando sempre o melhor para a natação brasileira, e chancelando as decisões finais também com o Comitê Olímpico do Brasil.

Solicitamos, que o presente boletim amplamente divulgado entre os seus clubes filiados.

LUIZ FERNANDO COELHO
PRESIDENTE

RENATO CORDANI
VICE-PRESIDENTE

EDUARDO FISCHER
DIRETOR DE NATAÇÃO

Gustavo Otsuka
Gerente de Natação